



**Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA**

**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

Rua 5, nº SN, Centro – CEP 65.927-000, Davinópolis, Maranhão, Brasil

E-mail: cpldavinopolisdavinopolis@gmail.com

**REGISTRO DE JULGAMENTO**

**Nº da Dispensa de Pública:** 001/2025

**Nº do Processo:** 005.2025

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de um programa de formação presencial continuada aos profissionais da educação do município de Davinópolis com ênfase no uso de metodologias ativas, aprendizagem baseadas em projetos, considerando como pressupostos os princípios e diretrizes estabelecidas no BNCC.

**PREÂMBULO**

No dia 05 de fevereiro de 2025 às 09:15 horas, nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, situado na RUA 5 S/N, CENTRO, o Senhor Onykley Fatiano Domingos Soares com o apoio da equipe técnica de membros da comissão de licitação, compostas pelo membros ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS e HÉLIO FRANCO DIAS FERREIRA, do Processo em epígrafe, reunimos para julgamento dos documentos apresentados pela empresa L C de ALMEIDA EMPREENDIMENTOS, regido pelo n.º 14.133/2021, e suas alterações.

Aberta os trabalhos, procedeu-se o exame da documentação oferecida por email da(s) empresa(s) abaixo, nas seguintes conformidades:

**CRENCIADOS**

**NOME DO REPRESENTANTE**  
LEONARDO CHAVES DE ALMEIDA

**EMPRESA**  
L C DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS

**ME / EPP**  
SIM

**REGISTRO DO PROCEDIMENTO**

Após exame na documentação apresentada via email, com os critérios estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 e nas disposições legais. Foi constatado que a **L C DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS**, apresentou toda **documentação exigida**, mais com uma restrição na sua regularidade fiscal, CND vencida no dia 20/01/2025 e foi considerada HABILITADA. Em seguida passamos para análise da PROPOSTA DE PREÇOS, na seguinte conformidade: **L C DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS** no valor de **R\$ 51.250,00** (Cinqüenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), dentro dos valores estimados para essa contratação.

**RESULTADO**

Foi declarada vencedora do procedimento à empresa **L C DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS**, mesmo apresentando a CND vencida, em conformidade com o art. 4º da Lei 14.133/2021, será solicitado nova certidão para efeito de contratação.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, encerramos o julgamento.

**ASSINATURAS**

  
Onykley Fatiano Domingos Soares  
Presidente da CPL

  
Ana Lucia Oliveira dos Santos Dias  
Membro da CPL

  
Hélio Franco Dias Ferreira  
Membro da CPL

